



**CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 020/24**

**PROJETO DE LEI Nº 051/23 - LEGISLATIVO**

**AUTORIA: Vereador Antonio Marcos de Abreu**

**EMENTA: Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Tatuí a Procissão dos Cavaleiros de São Jorge.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial de Tatuí a Procissão dos Cavaleiros de São Jorge.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO DADE SALLUM**  
Presidente da Câmara

**RENAN CORTEZ**  
1º Secretário



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4UD3U25862AKGDG9>"?chave=4UD3U25862AKGDG9, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4UD3-U258-62AK-GDG9**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 4UD3-U258-62AK-GDG9